



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 713, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 421/2009, de 27/02/2009 e dá outras providências.

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal de nº 421/2009, de 27 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os valores das diárias e indenizações de transportes são os constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei, ficando assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e índice de revisão e atualização dos salários dos Servidores Públicos Municipal, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo desprezadas as frações de centavos.

Paragrafo Único – O valor das diárias e indenização de transportes do Poder Legislativo Municipal será fixado pela Câmara Municipal, por Resolução, ouvido a maioria absoluta do Plenário da Casa, assegurado a isonomia e a mesma metodologia aplicada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.04.12 15:40:48
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230412035011
Título	LEI 713/2023 - ALTERA ARTIGO 4º DA LEI 421/2009
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	12/04/2023 15:51
Data/hora autorização	12/04/2023 15:51
Data de circulação	13/04/2023
Diário Oficial	Edição nº 01221, data 13/04/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 13/04/2023 — Edição 01221. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230412035011&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 13:00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230412035011**, intitulada **LEI 713/2023 - ALTERA ARTIGO 4º DA LEI 421/2009**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 12/04/2023 15:51 | **Autorização:** 12/04/2023 15:51 | **Circulação:** 13/04/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01221, 13/04/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 713/2023 - ALTERA ARTIGO 4º DA LEI 421/2009

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230412035011&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 13:00